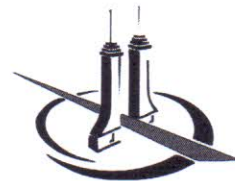




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS
Telefone: (55) 3412-5977 – Fax: (55) 3412-5893
Home Page: www.uruguaiana.rs.leg.br
E-mail: expediente@camarauruguaiana.rs.gov.br



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

DOCUMENTO: Projeto de Lei nº 152/2017, 21 de novembro de 2017, protocolado sob o nº CMU 00160/2017/LEG.

PROCEDÊNCIA: Poder Executivo Municipal de Uruguaiana

ASSUNTO: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente no Valor de R\$ 8.179,714, 47.

RELATOR: Vereador José Clemente da Silva Corrêa (PSDB)

PARECER

A Comissão de Finanças e Orçamento recebeu para emissão de parecer, Projeto de Lei nº 152/2017, 21 de novembro de 2017, que “Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente no Valor de R\$ 8.179,714, 47” (oito milhões, cento e setenta e nove mil, setecentos e quatorze reais e quarenta e sete centavos), de autoria do Poder Executivo Municipal de Uruguaiana, protocolado nesta Casa Legislativa sob o nº CMU 00160/2017/LEG.

Ao compulsar a justificativa anexada ao Projeto de Lei nº 152/2017, 21 de novembro de 2017, verifica-se que o Poder Executivo Municipal solicita a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento, a fim de atender às necessidades da Administração Pública Municipal de Uruguaiana, sobretudo para a continuidade e a manutenção de serviços públicos essenciais à população uruguaianense, o funcionamento da estrutura administrativa do município e para o pagamento de obrigações legais.

1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS
Telefone: (55) 3412-5977 – Fax: (55) 3412-5893
Home Page: www.uruguaiana.rs.leg.br
E-mail: expediente@camarauruguaiana.rs.gov.br



Constata-se que o Projeto de Lei nº 152/2017, 21 de novembro de 2017, que “Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente no Valor de R\$ 8.179,714, 47” (oito milhões, cento e setenta e nove mil, setecentos e quatorze reais e quarenta e sete centavos), de autoria do Poder Executivo Municipal de Uruguaiana, está em conformidade com os princípios da contabilidade pública e obedecem aos princípios esculpidos no art. 37. “caput”, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Diante do exposto, este Relator é de parecer FAVORÁVEL ao Projeto de Lei nº 152/2017, 21 de novembro de 2017, de autoria do Poder Executivo Municipal de Uruguaiana.

Uruguaiana, 01 de dezembro de 2017.

Vereador **José Clemente da Silva Corrêa (PSDB)**

RELATOR

Aprovado o Parecer

Em 04/12/17

Presidente da Comissão

VOTO:

DE ACORDO:

CONTRÁRIO: